



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.191 DE 07 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional suplementar no valor de R\$13.161.079,52 (treze milhões, cento e sessenta e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei N.º 2.168, de 26 de novembro de 2021.

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.02. Departamento de Serviços Públicos

15. Urbanismo

15.482. Habitação Urbana

15.482.1601. Habitação de Interesse Social

15.482.1601.1036. Terreno/Infra. e Const de Morad Populares R\$13.161.079,52

4.4.90.51.00 - 501 – Obras e Instalações R\$ 11.661.079,52

2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 11.661.079,52

4.4.90.61.00 – 502 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.500.000,00

2.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 2º, art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Era, MG, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 07/04/2022